



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 899/99

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FUNDAÇÃO AMAZÍLIO
CORREIA JÚNIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Fundação
Amazílio Correia Júnior, com sede na Rodovia BR-010, KM 06 – Coco
Grande, nesta cidade, com C.G.C. 02.899.261/0001-10.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1999, 178º DA
INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.**


LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
PREFEITO

